



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 201/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
quarto TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210517.INX.013/2021	3



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 201/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

“Concede diária a servidor e dá outras providências” O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. MARCOS SIRLEY SILVA SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para custear às despesas da viagem até a capital do estado São Luís – MA, nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, para uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Carlos Wellintgton de Castro, para discutir acerca do projeto de Lei nº 210/2018 com a temática que autoriza a concessão de benefícios fiscal (ISENÇÃO DE ICMS) nas vendas de veículos de duas rodas (motociclistas). O encontro acontecerá na assembléia legislativa de estado do maranhão (ALEMA). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao 7º (sete) dia do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Tatiane

ADMINISTRATIVO

Código identificador: rlzty3bn8l820250507110535





AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

quarto TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210517.INX.013/2021

quarto TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210517.INX.013/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 17 de maio de 2021, relativo à contratação de licença para o uso da ferramenta BANCO DE PREÇO, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (meses) meses, contados a partir do 17 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.PODER LEGISLATIVO 0101.CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA 01.031.0001.2.001.000. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. FILIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara municipal; p/ Contratada: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diário

Código identificador: ugtk3yqhs020250507150516





**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000**

**FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE**

**RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL**

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br